



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 126-DE:30.05.2003



FLS.: 041

PREFEITO MUNICIPAL

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 32.000,00.**

ENGº AGRº ANTÔNIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica aberto na Contadoria do Legislativo Municipal, na forma do inciso II, do artigo 41 da Lei nº 4 320/64, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), distribuídos das seguintes dotações orçamentárias:

01 – Legislativo
0101 – Câmara Municipal de Igarapava
010102 – Depto. Administração
Classificação Funcional 01.031.0011.1001.000
4.4.90.5.00 – Equip.Mat.Permanente.....R\$ 32.000,00

Artigo 2º) – O crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

01 – Legislativo
0101 Câmara Municipal de Igarapava
010110 – Corpo Legislativo
Ficha 002-3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00

01 031 0011 2002 00 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Ficha 012-3.1.9.0.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 32.000,00

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
Aos trinta de maio de 2003.

ENGº AGRº ANTÔNIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 30 de maio de 2.003.

JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos